



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ – 18.668.376/0001-34

PROJETO DE LEI Nº 045, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

Altera a Lei nº 2.816, de 10 de novembro de 2017, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios financeiros e contribuições para o exercício de 2018 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Monte Belo, por seus representantes legais aprovou, e eu Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 1º, Inciso I da Lei Municipal nº 2.816, de 10 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Subvenções

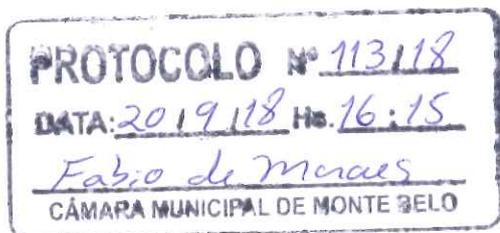
- a) .....
- b) .....
- c) .....
- d) .....
- e) Grupo Folclórico Nossa Senhora de Fátima ..... R\$ 40.000,00

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos, parágrafos e incisos da referida Lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Monte Belo, 19 de setembro de 2018



Valdevino de Souza  
Prefeito

Márcia Ednéa Cardoso Bueno  
Secretária Municipal de Administração

APROVADO EM único TURNO  
POR unanimidade (08 votos)  
A MATÉRIA DO PROJETO de Lei nº  
045/2018  
SALA DAS SESSÕES 09.09.2018  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

APROVADO EM: único TURNO  
POR unanimidade (08 votos)  
A REDAÇÃO DO PROJETO de Lei  
nº 045/2018  
SALA DE SESSÕES 09.09.2018  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ – 18.668.376/0001-34

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Submetemos ao crivo dessa Egrégia Câmara o projeto de lei que altera a Lei nº 2.816, de 10 de novembro de 2017, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios financeiros e contribuições para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O Projeto se faz necessário para viabilizar a transferência do recurso para a entidade beneficiária, cujo projeto só foi apresentado à administração nesta data, necessitando sua inclusão na referida Lei.

Colocando-nos a inteira disposição para demais esclarecimentos, agradecemos.

Atenciosamente,

  
Valdevino de Souza  
Prefeito